



Nota de esclarecimento

A Câmara Municipal de Santa Terezinha, por meio de seu Presidente, vem esclarecer à população e aos servidores que o repasse mensal realizado pela Prefeitura ao Poder Legislativo, conhecido como **duodécimo, é uma obrigação constitucional.**

O duodécimo não se trata de privilégio, favor ou repasse facultativo.

Ele é previsto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 168 e 29-A, e **deve ser transferido ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.**

Esse repasse garante a independência, o funcionamento regular e a autonomia financeira da Câmara Municipal.



Nota de esclarecimento

A Constituição Federal também estabelece que constitui responsabilidade do Poder Executivo Municipal realizar o repasse dentro do prazo legal e conforme os valores fixados na Lei Orçamentária Anual.

O art. 29-A, §2º, da Constituição Federal, trata como crime de responsabilidade do Prefeito Municipal não enviar o repasse até o dia 20 ou enviá-lo em valor menor que o previsto.

A Câmara Municipal compreende a situação enfrentada e reconhece a importância do pagamento regular dos salários.

No entanto, é necessário esclarecer que a Câmara também possui obrigações legais, fiscais e administrativas próprias, como folha de pagamento, encargos, manutenção dos serviços legislativos e contratos essenciais ao funcionamento da Casa.



Nota de esclarecimento

Os recursos destinados à Câmara são previstos no orçamento municipal e sua utilização deve obedecer aos limites constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, especialmente quanto aos limites de despesa com pessoal.

Assim, o recebimento do duodécimo é medida legal, constitucional e necessária para que o Poder Legislativo cumpra suas funções públicas.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha reafirma seu compromisso com a responsabilidade, a transparência, o equilíbrio institucional e o respeito aos servidores e à população.

Atenciosamente,
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha-PB

